

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.601.833/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2005
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO JERONIMO III		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS DE ALMEIDA ARAUJO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ANDAR MARGEM DA BR 426 PB
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCONT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9617-1441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **15:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º. 004/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, n.º. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa POSTO PEZÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.601.833/0001-57, situada a Rua , Projorada, s/n, – perímetro urbano – Cajazeirinhas – PB forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

- Fornecimento parcelado de combustíveis, destinado à manutenção da frota de veículos deste Município de Cajazeirinhas/PB.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretário de Administração



CNPJ: 01 612 687/0001-89 – Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – CEP 58855-000
Cajazeirinhas/PB – Site: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - E-mail: pmccjazeirinhas@uol.com.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial: POSTO PEZÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, Empresário, natural de Pombal – Paraíba, com a seguinte filiação, Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, na rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000. Empresário, com empresa com sede na rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, a margem da BR 426-PB, Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25100991301 e no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, natural de Pombal-PB, com a seguinte filiação Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Pombal – Paraíba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial “**POSTO PEZÃO LTDA - ME**” e terá sede e domicílio a Rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba. (Art. 997 II do CC/2002).

CLÁUSULA II – *Seu objeto social será o de:* Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo - GLP.

CLÁUSULA III - O capital social que é de R\$ 40.000,00 divididos em 40 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, passa agora para 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: (Art. 997, III e IV do CC/2002).

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO	40	40.000.00
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	20	20.000.00
TOTALIZANDO	60	60.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA V - A sociedade será administrada por **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO** e **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).




CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIONome Empresarial: **POSTO PEZÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA VI – A empresa teve início em 14 de setembro de 2005, ocorrendo aqui uma transformação e não uma extinção, onde a sociedade iniciará suas atividades na aprovação do presente contrato, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA XII – Aos casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal – Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA XV - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

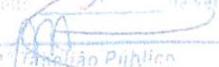
Cajazeirinhas – PB, 13 de julho de 2010



ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO
Sócio



AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO
Sócio

Livro de Atas e Atas de Adulton
des Santos Anauys
e Agenilda Pereira
de Anauys — do fe
 Pombal 23/07 de 2010
 Em 10 de 10 de 10
 Em 10 de 10 de 10

 Tabelião Público
 Maria Selma do Nascimento Regolin e Silva
ESCREVENTE
 CPF: 874.326.628-87
 Cartório 1º Ofício - Pombal-PB


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 25200528351
 Protocolo: 10/027802-7, DE 19/07/2010

 PORTO BEZÃO LTDA ME
 NEUCYR CHAVES ROLIM
 SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "POSTO PEZÃO LTDA- ME".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal – Paraíba, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, à Rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98 e **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal-PB, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Únicos componentes da Sociedade Limitada **"POSTO PEZÃO LTDA - ME"**, com sede na Rua Projetada, sn, Perímetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25200528361 por despacho em 27/07/2010.

Resolvem assim fazer as seguintes alterações:

Cláusula I – Retira-se da sociedade o sócio **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, que cede por venda à vista, recebendo em moeda corrente do País, a sua participação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim pagos pelos sócios, a saber: O sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** pagou à vista em moeda corrente do País a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a sócia ora admitida a Sr.^a **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, pagou à vista a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País, declarando-se, portanto, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

Cláusula II – Fica admitida na sociedade a sócia **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, brasileira, natural de Pombal - PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.971.244 SSP/PB e CPF nº 034.527.694-96, residente e domiciliada à Rua Antônio Jose de Sousa, 401, Jardim Rogério II, município de Pombal – Paraíba, CEP: 58.840-000. A onde assume aqui, todos os deveres e direitos que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e deveres assegurados aos demais sócios, conforme o disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula III – O capital social, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	40	40.000,00
OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO	20	20.000,00
TOTALIZANDO	60	60.000,00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

Cláusula IV - A sociedade será administrada por **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** e **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO** e as assinaturas serão separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "POSTO PEZÃO LTDA- ME".

CLÁUSULA V - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula VI – E as demais cláusulas, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Cajazeirinhas – PB, 05 de abril de 2011.

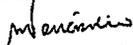

AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO


OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO


ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2011 SOB Nº: 20110093178
 Protocolo: 11/009317-8, DE 16/03/2011
 Empresa: 25 2 0052836 1
 POSTO PEZÃO LTDA ME


 MARIA C. FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - ME"**

1. OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO, brasileira, natural de Pombal/PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida aos 09/12/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Pombal/PB, à Rua Antônio José de Sousa nº 401- Jardim Rogério II, - CEP 58.840-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.971.244 SSP/PB e CPF nº 034.527.694-96.
2. AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Pombal/PB, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 16/05/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado em Pombal/PB a Rua Antônio Jose de Sousa, SN - Jardim Rogerio - CEP 58.840-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **POSTO PEZÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Projetada - SN - Perímetro Urbano, CEP 58.855-000, a margem da BR 426/PB, na cidade de Cajazeirinhas/PB, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200528361 por despacho em 27/10/2010 e no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, tem justo e contratado a 2ª alteração do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os sócios **OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAÚJO** e **AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO**, já qualificados, não desejando mais permanecer na sociedade, retiram-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes.

* Agnelo Pereira de Araujo
 * Olívia Brilhante de Farias Araujo
 * João Francisco de Siqueira
 * Juliano Soares da Silva

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - ME "

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO** cede e transfere, mediante o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a totalidade de suas quotas do Capital Social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 40.000(Quarenta mil) quotas para a Senhora **JULIA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Coremas/PB, nascida em 17/06/1961, portadora da RG nº 2.093.288 SSP/PB e CPF nº 038.350.774-06, residente e domiciliada a Rua Universitário Francisco Severino de Sousa nº 195 - Bairro Cabo Branco - Primeiro Andar - CEP 58.770-000 , Coremas/PB e a sócia **OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAÚJO**, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a totalidade de suas quotas do Capital Social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 20.000(Vinte mil) quotas para o Senhor **JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Piancó/PB, nascido em 29/10/1962, portador da RG nº 951.623 SSP/PB e CPF nº 395.993.704-06, residente e domiciliado a Rua Universitário Francisco Severino de Sousa nº 195 - Bairro Cabo Branco - Primeiro Andar - CEP 58.770-000 , Coremas/PB. Os sócios retirantes dão plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), divididos em 60.000(Sessenta mil) quotas de 1,00(UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIA SOARES DA SILVA	40.000	40.000,00
JOSÉ JERONIMO DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00

* AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO
* OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAÚJO

* JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA
* JULIA SOARES DA SILVA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRAUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - "

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JULIA SOARES DA SILVA	150.000	150.000,00
JOSÉ JERONIMO DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTALIZANDO	200.000	200.000,00

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEXTA

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Projetada SN - Perímetro Urbano, CEP 58.855-000 a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas/PB, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito na Rua Domingos de Almeida Araújo nº 200 - Perímetro Urbano - a margem da BR 426/PB, Cajazeirinhas/PB, CEP 58.855-000.

ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade que era administrada pelos sócios AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO e OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAÚJO, passa a ser administrada por **JULIA SOARES DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome do uso empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios(arts. 997, VI; 1.013.1.015,1.064, C/C).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - ME"

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de total responsabilidade dos sócios remanescentes, após quitação de todas as pendências, tanto pecuniárias quanto documental e trabalhista se porventura aparecer.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **POSTO PEZÃO LTDA - ME** girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERÔNIMO III LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade, que antes tinha como nome fantasia **POSTO PEZÃO LTDA**, levará o nome de **AUTO POSTO JERÔNIMO III**.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios ingressantes.

Em decorrência do aumento, o Capital Social fica assim distribuídos:

*Atendo item 01 A -
 Altera Zilhonte de Jarmos*

*Jeru Jerônimo da Silva
 Juliana Soares da Silva*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - ME"

§ 1º. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeira Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade(art. 1.011, § 1º, CC/2022.

§ 2º. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

ALTERAÇÃO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, que era em Pombal/PB passa a ser em Coremas/PB.

*For: Laraine do Sth. x
 Julia Soares S. de. x
 Aproveitamento de João Araújo
 Maria Guilhermina de João Araújo*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "POSTO PEZÃO LTDA - ME"

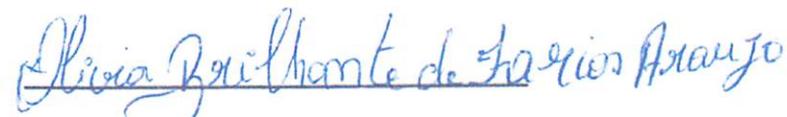
CLÁUSULA NONA

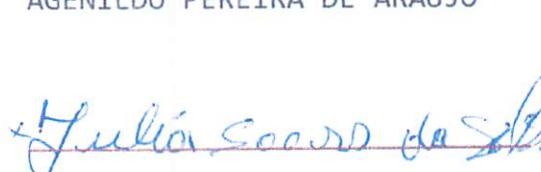
As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

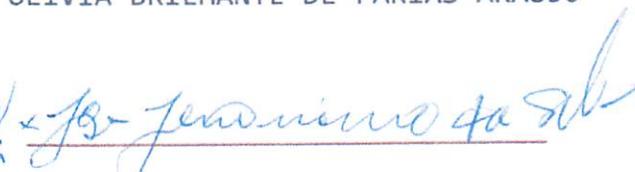
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento.

Cajazeirinhas/PB, 03 de agosto de 2022.


AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO


OLÍVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAÚJO


JULIA SOARES DA SILVA


JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON FERREIRA FORMIGA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007314, registrado em 30/12/2001, inscrito no CPF nº 49579118434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49579118434	007314	AIRTON FERREIRA FORMIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 14:42 SOB Nº 20221037012.
PROTOCOLO: 221037012 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211794186. CNPJ DA SEDE: 07601833000157.
NIRE: 25200528361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000318	11/01/2023	90 DIAS	00018/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 07.601.833/0001-57	Nome/Razão Social COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA
Endereço: DOMINGOS DE ALMEIDA ARAUJO	Numero: 200
Complemento: ANDAR MARGEM DA BR 426 PB	Bairro: PERIMETRO URBANO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 11 de janeiro de 2023

Edivaldo Carreiro de Almeida

Edivaldo Carreiro de Almeida
Dir. Tributos
EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Edmilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 68.855-000



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edivaldo

Edivaldo Carreiro de Almeida

Dir. Tributos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.601.833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Endereço: RUA PROJETADA SN A MARGEM DE PB426 / PERIMETRO URBANO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603593809677346

Informação obtida em 11/01/2023 09:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 72A5.7E06.A1D3.43B5

Emitida no dia 11/01/2023 às 14:14:15

Nome Empresarial:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA

Endereço:

DOMINGOS DE ALMEIDA ARAUJO

Número:

200

Complemento:

ANDAR MARGEM DA BR 426
PB

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRINHAS

CEP:

58855-000

Inscr. Estadual:

16.149.346-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.601.833/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO PEZAO LTDA
CNPJ: 07.601.833/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:25 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **0D88.A833.7B87.9692**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.149.346-7		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
POSTO PEZAO LTDA			
NOME FANTASIA			
POSTO PEZAO			
EMP/CNPJ		INSC. JUNTA COMERCIAL	
07.601.833/0001-57		2520052836-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
R PROJETADA			SN
COMPLEMENTO		BARRIO	
A MARGEM DA BR 426 PB		PERIMETRO URBANO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRINHAS		58855-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
NATUREZA JURÍDICA	LOB - NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECEHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	25/08/2006
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	805.673.714-68
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - POMBAL	24/09/2022
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202203241118277201	24/03/2022 11:18:27

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.601.833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Endereço: RUA PROJETADA SN A MARGEM DE PB426 / PERIMETRO URBANO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603593809677346

Informação obtida em 11/01/2023 09:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.601.833/0001-57

Certidão n°: 26996325/2022

Expedição: 19/08/2022, às 08:14:28

Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.601.833/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.601.833/0001-57
Certidão n°: 1379403/2023
Expedição: 11/01/2023, às 09:35:38
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.601.833/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.601.833/0001-57

Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO JERONIMO III

Certidão emitida às 09:40 de 11/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EtdG.hVVA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.